



## Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

---

### PARECER DO CONTROLE INTERNO

#### 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 037/2021-SESAN/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo nº **13.948/2023 – SESAN/PMA**, que trata de Procedimento de 2º Termo Aditivo referente à prorrogação de prazo do Contrato nº **037/2021 – SESAN/PMA**, firmado com a empresa **L N DA COSTA– CNPJ Nº 05.360.995/0001-15**, oriundo da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, alusivo à “**FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL**”, tendo como objeto a “**prorrogação pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses**” contados a partir do dia 03 de novembro de 2023. Conforme informações contidas nos autos.

Consta nos autos o parecer jurídico nº **247/2023** emitido pelo departamento jurídico da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura do Município, assinado pelo Sr. José Antonio Carneiro Peck, bem como consta Parecer Jurídico nº **2.126/2023-PROGE**, assinado pelo Procurador Geral o Sr. Danilo Ribeiro Rocha, ambos manifestamente favoráveis à prorrogação.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, remetemos os autos para decisão de melhor juízo, baseado na autonomia e poder de decisão de prosseguimento, cabendo ao do ordenador de despesas, o Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura – Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo.

Ananindeua-PA, 22 de novembro de 2023.

Klailton M. de Lima – CGM/PMA.